



MUNICÍPIO DE BARIRI

Bariri, 13 de abril de 2023.

MENSAGEM **Nº 28/2023**

OBJETO DELIBERAÇÃO

As Comissões e

*Justiça Redonda
Início Movimento*

SALA SESSÕES

1 - 12023

PRESIDENTE

Senhor Presidente,

Encaminhamos a Vossa Excelência e demais Senhores Vereadores, o incluso Projeto de Lei nº 25/2023 para a devida apreciação e aprovação, se este for o entendimento.

Dispõe sobre a criação da DIRETORIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER, destinada a promover as atividades esportivas no município, desenvolver uma política municipal voltada ao incentivo às atividades esportivas e de lazer como alternativa, especialmente às crianças e adolescentes, retirando-os das ruas e incentivando atividades saudáveis.

A presente proposição surge da necessidade de ampliar as atividades do setor e desvincular das ações voltadas à Educação e Cultura, que hoje absorvem uma demanda muito grande, deixando de focar no desenvolvimento esportivo, sendo uma necessidade a ampliação de articulação no que se refere ao esporte, lazer, possibilitando maiores condições de incrementar e incentivar projetos e ações que visem o resgate, a proteção e o incentivo às diferentes formas de expressão e valorização do desporto e lazer comunitário no âmbito do Município.

Aproveitando do ensejo, reitero a Vossa Excelência e aos Nobres e Ilustres Vereadores, meus protestos de mais alta estima e consideração.

Atenciosamente,

ABELARDO MAURICIO
MARTINS SIMOES
FILHO:34726346857

Assinado de forma digital por
ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMOES
FILHO:34726346857
Dados: 2023.04.27 14:29:12 -03'00'

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO

Prefeito Municipal

A Sua Excelência, o Senhor
AIRTON LUIS PEGORARO
Presidente da Câmara Municipal de Bariri
BARIRI - SP

Câmara Municipal de
Bariri/SP
27 ABR 2023
PROTOCOLO
Nº 293



MUNICÍPIO DE BARIRI

= PROJETO DE LEI Nº 25/2023 =

de 13 de abril de 2023.

Dispõe sobre a criação da **DIRETORIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**, modifica nomenclaturas, cria e altera cargos e dá outras providências.

Artigo 1º - Fica criada a **DIRETORIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**, órgão encarregado em fomentar as atividades esportivas e de lazer, bem como o desenvolvimento das políticas voltadas aos hábitos saudáveis.

Artigo 2º - À **DIRETORIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**, competem as seguintes atribuições:

- I. Planejar, coordenar e supervisionar atividades e iniciativas que propiciem a oportunidade de acesso da população aos benefícios dos Esportes no âmbito do Município;
- II. Manter e administrar equipamentos, espaços e bens públicos destinados a atividades esportivas e de lazer de propriedade do Município;
- III Promover, organizar, patrocinar e executar programas, projetos e eventos visando à difusão esportiva;
- IV. Incentivar e prestar assistência técnica e financeira a iniciativas particulares ou de caráter comunitário que possam contribuir para a valorização do esporte;
- V. Desenvolver, mediante programação própria ou convênios com entidades públicas ou particulares, atividades relacionadas com os vários setores de sua área de atuação;
- VI. Celebrar convênios com vistas ao fomento das atividades de esporte e lazer;
- VII. Organizar calendário esportivo anual, de acordo com a vocação esportiva e os costumes locais;
- VIII. Organizar o cadastro de entidades esportivas do Município;
- IX. Realizar parcerias com a comunidade, instituições esportivas, iniciativa privada com vistas à realização de atividades esportivas e do lazer;
- X. Fiscalizar a execução da legislação esportiva em vigor, em colaboração com os órgãos federais e estaduais competentes;



MUNICÍPIO DE BARIRI

XI. Implementar políticas Intersetoriais, integrando as diversas áreas de valorização ao Desporto e atividades de Lazer de nosso município.

XII. Organizar torneios e disputas esportivas;

XIII. Incentivar os grupos esportivos nos bairros e as atividades desportivas em geral;

XIV. Incentivar atividades esportivas integrando as escolas do Município;

XV - Promover programas esportivos para portadores de necessidades especiais, bem como incentivar aos programas para os jovens de talentos.

XVI - Executar outras tarefas correlatas.

Art. 3º - A **DIRETORIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**, terá em sua estrutura o cargo de Diretor de Esportes, cujos vencimentos acompanharão os valores determinados no Quadro de Salários do Município.

Artigo 4º - Todos os programas voltados para a área esportes, hoje vinculados a outras diretorias, passarão a ser executados pela **DIRETORIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**.

Artigo 5º - A **DIRETORIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES**, passará a denominar-se **DIRETORIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**.

Artigo 6º - Fica autorizada a estipulação de dotação orçamentária para a **DIRETORIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**, após a promulgação e publicação desta Lei;

Artigo 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Bariri, 13 de abril 2023

Assinado de forma digital por ABELARDO
MAURICIO MARTINS SIMOES
FILHO:34726346857
Dados: 2023.04.27 14:28:52 -03'00'

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO
Prefeito Municipal

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO
Lei de Responsabilidade Fiscal – Art. 16 e 17

PERÍODO: Exercícios de 2023, 2024 e 2025

Impacto nº 005/2023

I – DO MOTIVO

Estimativa do Impacto Orçamentário e Financeiro acerca do projeto de lei que tem como objetivo a criação de cargo de Diretor de Esportes.

Diante o exposto acima, temos o valor dos acréscimos, conforme quadro abaixo:

Natureza da Despesa Anual - Exercício 2023	
Diretor de Esportes	85.444,97
Total do Aumento Anual	85.444,97

Natureza da Despesa Anual - Exercício 2024	
Diretor de Esportes	129.401,96
Total do Aumento Anual	129.401,96

II – DO IMPACTO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO

a) Exercício de 2023	
.+ Superávit/Déficit Financeiro em 31/12/2022	13.669.754,00
.+ Receita corrente esperada para o exercício de 2023	158.150.000,00
.= Disponibilidade Financeira Estimada para 2023	171.819.754,00
Acréscimo de despesas	85.444,97
- Impacto Financeiro	0,0497%
- Impacto Orçamentário	0,0540%

b) Exercício de 2024	
.+ Superávit Financeiro Previsto para 31/12/2023	6.000.000,00
.+ Receita corrente esperada para o exercício de 2024	173.746.000,00
.= Disponibilidade Financeira Estimada para 2024	179.746.000,00
Acréscimo de despesas	129.401,96
- Impacto Financeiro	0,0720%
- Impacto Orçamentário	0,0745%

c) Exercício de 2025	
.+ Superávit Financeiro Previsto para 31/12/2024	5.000.000,00
.+ Receita corrente esperada para o exercício de 2025	187.662.000,00
.= Disponibilidade Financeira Estimada para 2025	192.662.000,00
Acréscimo de despesas	137.166,08
- Impacto Financeiro	0,0712%
- Impacto Orçamentário	0,0731%

III – DOS LIMITES DOS GASTOS COM PESSOAL

a) Exercício de 2023	
Receita Corrente Líquida Estimada para 31/12/2022 com base na Lei Orçamentária Anual	158.150.000,00
Custo Anual Estimado Folha de Pagamento e Encargos	68.901.371,00
Valor Estimado Recomposição Folha de Pagamento na ordem de 6%	4.134.082,26
Crescimento Vegetativo Estimado - 2%	1.378.027,42
Impactos Anteriores	373.082,65
Diretor de Esportes	85.444,97
Despesa com Pessoal em 31/12/2022	74.872.008,30
Percentual Aplicado em Despesa com Pessoal em 31/12/2021	47,34%

b) Exercício de 2024	
Receita Corrente Líquida Estimada para 31/12/2023	173.746.000,00
Custo Anual Estimado Folha de Pagamento e Encargos	74.786.563,33
Valor Estimado Recomposição Folha de Pagamento na ordem de 6%	4.487.193,80
Crescimento Vegetativo Estimado - 2%	1.585.475,14
Diretor de Esportes	129.401,96
Despesa com Pessoal Projetada para 31/12/2023	80.988.634,24
Percentual Estimado em Despesa com Pessoal em 31/12/2023	46,61%

c) Exercício de 2025

Receita Corrente Líquida Estimada para 31/12/2024	187.662.000,00
Custo Anual Estimado Folha de Pagamento e Encargos	80.988.634,24
Valor Estimado Recomposição Folha de Pagamento na ordem de 6,0%	4.859.318,05
Crescimento Vegetativo Estimado - 2%	1.716.959,05
Despesa com Pessoal Projetada para 31/12/2024	87.564.911,34
Percentual estimado em 31/12/2024	46,66%

IV – DA DECLARAÇÃO DO PREFEITO

Declaro, nos termos da lei que, as alterações de despesas aqui consideradas estão previstas no Plano Plurianual, na Lei das Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual e não comprometem as metas fiscais estabelecidas.

Nota Explicativa: i - Receita Corrente Líquida Estimada conforme LOA de 2023. II- Consideramos que o impacto das despesas iniciará a partir de maio/2023.

Prefeitura Municipal de Bariri, 10 de abril de 2023.

ABELARDO MAURICIO
MARTINS SIMOES
FILHO:34726346857

Assinado de forma digital por
ABELARDO MAURICIO MARTINS
SIMOES FILHO:34726346857
Dados: 2023.04.27 14:31:18
-03'00'

Abelardo Mauricio Martins Simões Filho
Prefeito Municipal


Fernanda Cavalheiro Rossi

Diretora Serviço de Finanças